

Sua participação é muito importante para que seja elaborada uma norma coesa e eficaz. As contribuições serão recebidas até 4/5

Os interessados em participar da consulta dirigida sobre a [Consulta Pública \(CP\) 703/2019](#) têm até o dia 4 de maio para enviar suas contribuições. A consulta tem como objetivo coletar subsídios para a regulamentação de medicamentos radiofármacos e está voltada à proposição de texto dos artigos 12, 13 e 20 da CP 703/2019.

A Consulta Pública tratou da revisão da [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 64/2009](#), que dispõe sobre o registro de radiofármacos no país. Após a avaliação das sugestões recebidas por meio da CP – que ficou aberta de 4/9 a 4/11/2019 –, a Agência decidiu consultar a sociedade sobre a nova redação elaborada.

A consulta dirigida é destinada, principalmente, ao setor que lida com o tema, como produtores e prestadores de serviço, especialmente aqueles que participaram da CP 703/2019. As contribuições devem ser realizadas por meio de [formulário eletrônico específico](#).

Acesse o [formulário](#) e participe! Essa iniciativa visa elaborar uma proposta de texto coesa e eficaz para a regulamentação dos radiofármacos magistrais (anteriormente chamados de uso in-house) e dos radiofármacos passíveis de apresentação de dados de literatura.

Entenda

Em 2009, com a publicação da [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 64](#), a Anvisa deu início à regularização do registro de medicamentos da classe dos radiofármacos, que têm inúmeras particularidades que tornam a regulamentação bastante complexa. Após dez anos, a Agência publicou a [Consulta Pública 703](#), com o objetivo de atualizar a norma, facilitando o acesso da população aos radiofármacos e aprimorando o diálogo com o setor produtivo.

Fonte: ANVISA, em 22.04.2020